



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/1975

ANO 1975 · DATA 17/11/1975 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO VEREADOR JOSÉ MENDES DE BARROS, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO VEREADOR JOSÉ MENDES DE BARROS, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 12/75, que se refere ao processo nº 739 de 1975, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida ao sr. vereador José Mendes de Barros, a prorrogação de licença requerida por 90 dias, com início em 20 de novembro de 1975, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 17 de novembro de 1975.

Dr. D.S. Viana Filho

Presidente

Alzimiro Brantis

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 17 de novembro de 1975.

Hugo Xavier da Silva

Chefe de Gabinete